



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2017/2020  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

## LEI MUNICIPAL Nº 961, de 10 de dezembro de 2019.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA IPÊ AMARELO NO BAIRRO CIDADE NOVA, PARA RUA PREFEITO MÁRIO FORTUNA DE ARRUDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de CENTRAL DE MINAS/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o nome da Rua Ipê Amarelo no bairro Cidade Nova, que passa a denominar-se: Rua Prefeito MÁRIO FORTUNA DE ARRUDA.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em mandar confeccionar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, bem como tomar todas as medidas administrativas para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive, comunicar aos órgãos públicos e as concessionárias dos serviços públicos, para fins de atualização cadastral.

**Art. 3º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, aos 10 de dezembro de 2019, 56ª de Emancipação Política.

  
**OTAVIANO FERREIRA DE LAIA**  
Prefeito Municipal *Otaviano Ferreira de Laia*  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CENTRAL DE MINAS-MG

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que a LEI MUNICIPAL nº 961, de 10 de dezembro de 2019, foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas em 10.12.2019 e lá permanecerá pelo prazo de lei. Central de Minas/MG, 10.12.2019.

  
JEFERSON AMORIM RIBEIRO  
Secretário Municipal de Cultura